



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	3



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Edição Nº 1388 | Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA DIRETOR DE SAÚDE.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 17.08.2026, a Sra **LIGIA GRACIELA BRITO GARDIN**, portadora do RG nº XX.XXX.XX9-5 SSP/SP; e CPF nº XXX.XXX.XXX-51; do cargo de Provimento em Comissão **DIRETOR DE SAÚDE**, a pedido da servidora.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 17 de Agosto de 2026.

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Data: 2026.08.17 10:18:58
+03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 e 3647-6004–ITOBI
Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.327, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

**REVOGA A PORTARIA Nº 1.683/2023
E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
DESEMPENHO E ATIVIDADE DE
RISCO EM DEFESA CIVIL – GDADC.**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR / REVOGAR, a partir desta data, a Gratificação concedida através da Portaria nº 1.683, de 06 de setembro de 2023, ao Sr. **ROBSON LUIS PUGLIESI**, portador do RG nº XX.XXX.XX7-0-SSP/SP.

Art. 2º - CONCEDER, a partir desta data, ao Sr. **ROBSON LUIS PUGLIESI**, portador do RG nº XX.XXX.XX7-0 SSP/SP, a Gratificação de Desempenho e Atividade de Risco em Defesa Civil – GDADC, de acordo com a Lei Complementar nº 169, de 03 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 17 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por
JOAQUIM CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.08.17 13:47:39
+03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 – ITOBI - Estado de São Paulo



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Edição Nº 1388 | Página 3

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITObI
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000
www.itobi.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 08- Concurso Público 01/2025

JOAQUIM CANDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi- SP, no uso de suas atribuições legais; Considerando o resultado final do Concurso Público de nº 001/2025 homologado em 09 de janeiro de 2026;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2025, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Sete de Setembro nº 932, Centro, Itobi-SP.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CARGO: MONITOR - VAGAS PPP

CLASS	NOME
1º	ANA JÚLIA BERNARDO TONETTI

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante inscrição órgão de classe;
- Certidão de Casamento/Nascimento do Candidato;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cartão de Inscrição no Pis/Pasep;
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Certidão Negativa de distribuições /antecedentes criminais (dos últimos 5 anos);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Caderneta de Vacinação do Candidato;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se menores);
- Caderneta de Vacinação dos Filhos (se menores);
- CPF filhos (se menores);
- Certificado de Reservista (homem);
- 1 Foto 3x4;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo público, não implica em acúmulo de cargo.

ITObI (SP), 17 de agosto de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone/Fax: 19-3647.6000 – Site: www.itobi.sp.gov.br



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Edição Nº 1388 | Página 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br